**Secretária de Educação Cultura e Esportes**

**Solicitação nº 13/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E ITENS DE MANUTENÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  Se faz necessário a aquisição de carga de gás e itens de manutenção para o Município de Palmitos -SC, visando atender a demanda dos departamentos do município que necessitam do gás de cozinha para o preparo de alimentos, tanto para alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal, como também para os pacientes atendidos no Caps, para os frequentadores do CRAS e CREAS, bem como as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, também aos departamentos públicos no fornecimento de coffe-break e bebidas em geral, contribuindo assim para o desenvolvimento e atingindo os resultados esperados por esses grupos. |
|  | **Requisitos da contratação**  Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades do Município e objetivando a aquisição de produtos que apresentem o melhor custo/benefícios, na planilha de preços a ser enviada ao pregoeiro deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item, o que também será objeto de avaliação.  O licitante deve proporcionar entrega de cargas de gás e itens de manutenção, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues  O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.  Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as cargas de gás e itens de manutenção.  O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade.  O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi proveniente dos anos anteriores, com base nos processos Licitatórios, nº 05/2021, n° 06/2022, n° 09/2023.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Quantidade máxima | Quantidade mínima | Unidade | | 1 | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO. | 15 | 5 | Und | | 2 | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável. | 150 | 50 | Und | | 3 | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável. | 150 | 50 | Und | | 4 | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. | 10 | 3 | Und | | 5 | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento. | 20 | 2 | Und | | 6 | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras ½ (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos | 20 | 2 | Und | | 7 | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster. | 20 | 2 | Mt | | 8 | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atras do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | 20 | 2 | Mt | | 9 | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos | 50 | 5 | Hr | | 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão. | 20 | 2 | Und | | 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão. | 20 | 2 | Und | | 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão. | 20 | 2 | Und | | 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h | 20 | 2 | Und | | 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h | 20 | 2 | Und | | 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção | 20 | 2 | Und | | 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção. | 20 | 2 | Und | |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  A pesquisa será realizada com empresas do município de Palmitos – SC e de municípios próximos que oferecem estes serviços de cargas de gás e itens de manutenção, assim como, pesquisa em sites da internet. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item, conforme orçamentos em anexo.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Media valor unit R$ | | 1 | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO. | R$ 254,33 | | 2 | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável. | R$ 138,96 | | 3 | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável. | R$ 535,00 | | 4 | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. | R$ 1.030,00 | | 5 | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento. | R$ 127,67 | | 6 | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras ½ (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos | R$ 120,67 | | 7 | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster. | R$ 22,33 | | 8 | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atras do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | R$ 135,56 | | 9 | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos | R$ 118,33 | | 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão. | R$ 101,23 | | 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão. | R$ 124,33 | | 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão. | R$ 219,66 | | 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h | R$ 78,59 | | 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h | R$ 636,00 | | 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção | R$ 33,30 | | 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção. | R$ 59,33 | |
|  | **Levantamento de mercado**  Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição das cargas de gás e itens de manutenção objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**  A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.**  O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Os resultados pretendidos com as Aquisições são:  • Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas das cargas de gás e itens de manutenção, no suporte à atividade finalística do órgão;  • Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;  • Com a Aquisição de cargas de gás e itens de manutenção buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de cargas de gás e itens de manutenção em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável. |
|  | **Impactos ambientais**  Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de gás e itens de manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. |
|  | **Viabilidade da contratação**  Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para atingir a necessidade do município |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  Aquisição de cargas de gás e itens de manutenção, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios. |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**  Conforme ETP da solicitação nº 013/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anaclete Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III). 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;   VII – Outros documentos  a) Apresentar Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP).  b) Para licitantes, sediados em outras cidades, comprovar que possui escritório de atendimento na cidade de Palmitos – SC.  E demais documentos exigidos por lei. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  Os itens objeto da aquisição deve ser entregues no prazo de 12 (doze) horas após o empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital ou de cada secretaria solicitante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no TR com entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração e Secretarias Municipais.  O fornecedor deve disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga.  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**    Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Quant.  máxima | Quant.  mínima | Unid. | Preço unit  máximo | Preço total  máximo | | 1 | Botijão de gás 13 kg (vazio) em chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO. | 15 | 5 | Und | R$ 254,33 | R$ 3.815,00 | | 2 | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável. | 150 | 50 | Und | R$ 138,96 | R$ 20.844,50 | | 3 | Carga de gás de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões de 45 kg, retornável. | 150 | 50 | Und | R$ 535,00 | R$ 80.250,00 | | 4 | Casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) industrial. Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, recipientes, transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. | 10 | 3 | Und | R$ 1.030,00 | R$ 10.300,00 | | 5 | Chicote Pig Tail Flexível para Botijão P-45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), tamanho: 1 metro de comprimento. | 20 | 2 | Und | R$ 127,67 | R$ 2.553,33 | | 6 | Kit regulador de gás + mangueira flexível 1,20 m + 2 abraçadeiras, com no mínimo as seguintes especificações: Regulador de gás 1KG para botijão 13 kg, mangueira para gás, 1,20 M, 02 abraçadeiras ½ (13-19) Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8 kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Mangueira: 5 anos, Regulador: 5 anos | 20 | 2 | Und | R$ 120,67 | R$ 2.413,33 | | 7 | Mangueira de Gás atual - 0,80CM - NBR 8613 - Produzida em PVC Ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade, reforçada com fio de poliéster trançado; produzida em três camadas: duas camadas de PVC flexível cristal e uma camada entre ambas de fio poliéster. | 20 | 2 | Mt | R$ 22,33 | R$ 446,67 | | 8 | Mangueira flexível de cobre para gás. Feita em cobre, suporta alta temperatura. Fabricada de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT, indicada para usar atras do fogão substituindo a mangueira plástica. Tubo flexível metálico para ser utilizado na condução dos gases combustíveis: gás de cozinha (GLP) e natural (GN). Acompanha guarnição de borracha para vedação. | 20 | 2 | Mt | R$ 135,56 | R$ 2.711,20 | | 9 | Mão de obra para instalação, manutenção e reparos | 50 | 5 | Hr | R$ 118,33 | R$ 5.916,67 | | 10 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg alta pressão. | 20 | 2 | Und | R$ 101,23 | R$ 2.024,60 | | 11 | Registro com mangueira para botijão de gás 13 kg baixa pressão. | 20 | 2 | Und | R$ 124,33 | R$ 2.486,67 | | 12 | Registro com mangueira para botijão de gás 45 kg alta pressão. | 20 | 2 | Und | R$ 219,66 | R$ 4.393,27 | | 13 | Regulador de gás, com manômetro 2 kg/h | 20 | 2 | Und | R$ 78,59 | R$ 1.571,73 | | 14 | Regulador de gás, com manômetro 30 kg/h | 20 | 2 | Und | R$ 636,00 | R$ 12.720,00 | | 15 | Válvula P13 (UGV) de retenção | 20 | 2 | Und | R$ 33,30 | R$ 665,93 | | 16 | Válvula P45 (UGV) de retenção. | 20 | 2 | Und | R$ 59,33 | R$ 1.186,67 | |
|  | **Da adequação orçamentária**  As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil, tais como:   |  |  | | --- | --- | | **DOTAÇÃO** | | | Código | Número Projeto - descrição | | 09 | 2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | 17 | 2.005 – Manuteção das Atividades da Administração Geral | | 34 | 2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | 41 | 2.019 – Manutenção das Atividades da Creche | | 44 | 2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar | | 48 | 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior | | 51 | 2.021 – Manutenção das Atividades Culturais | | 58 | 2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte | | 69 | 2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | 81 | 2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo | | 86 | 2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM | | 88 | 2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito | | 91 | 2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | 103 | 2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes | | 04 | 2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde | | 09 | 2.026 – Manutenção do CAPS | | 13 | 2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | | 16 | 2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | 19 | 2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU | | 22 | 2.060 – Manutenção das Atividades do CEO | | 04 | 2.037 – Manutenção do SCFV | | 07 | 2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF | | 11 | 2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | 14 | 2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII | | 27 | 2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa | |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria solicitante constante na Autorização de Fornecimento ou endereço fornecido nesta. As secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs ás 10h30 e VESPERTINO das 13 hs ás 16h30. |

**Palmitos, 28 de fevereiro de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelise Carla Vidori

Nutricionista da Secretaria de Educação, Cutlura e Esportes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Loreci Maria Orsolin Pfeiffer

Secretaria de Educação, Cutlura e Esportes